



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do Projeto Atletas do Futuro para promoção de política de ampliação de acesso ao esporte, lazer, educação e cultura por meio da oferta de modalidades a serem desenvolvidas no contraturno escolar à crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente para aqueles matriculados em escolas públicas e prioritariamente em regiões de vulnerabilidade social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Barra do Piraí e a ONG Con-tato, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas e esportivas do Projeto Atletas do Futuro, vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e o Município de Barra do Piraí.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

CARGO	VAGAS	PERFIL/ATRIBUIÇÃO	VENC. (R\$)	C/H
Gestor do Projeto	01	Profissional de nível superior que deverá ter experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos	R\$ 5.200,00	40 h/semanais



		esportivo-educacionais. O profissional deverá fazer a interlocução com todos as entidades e atores do projeto. Coordenar a fase de estruturação da parceria; Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade conveniente a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Orientar a equipe no planejamento de execução das atividades propostas na Proposta de Trabalho; Responsável pelo contato e intermediação com as equipes da Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer referente aos aspectos técnicos e pedagógicos do projeto; Controlar materiais e equipamentos; Fornecer auxílio e suporte à equipe técnica visando o bom desempenho das atividades; Elaboração e controle de relatórios; Coordenar o processo de captação de novos beneficiados; Realizar reuniões periódicas com a equipe técnica; Coordenar a elaboração dos relatórios de avaliação, aprovar e encaminhar em tempo adequado; Participar de reuniões com a equipe sempre que solicitado; Receber as reclamações, sugestões e críticas dos frequentadores da unidade, bem como providenciar soluções para as mesmas e, Viabilizar o acesso a todas as informações pertinentes das rotinas técnicas e administrativas; Participar das capacitações ofertadas;		
Técnico Social	09	Profissional com Habilidades Sociais e, preferencialmente, com experiência na atuação em Projeto Social. Deverá executar ações que induzam o desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela coordenação geral do projeto; Desenvolver trabalho com a rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e dos Adolescentes e com a escola; Estruturar e desenvolver atividades sistemáticas com família-núcleo-comunidade, integrando as ações do projeto; Elaborar relatórios, pareceres e demais instrumentais relativos aos aspectos psicossocial e socioeconômico dos beneficiados e família no intuito de diagnóstico inicial e final a partir dos indicadores; Articulação cotidiana com os professores, monitores/estagiários e demais profissionais dos espaços dos núcleos;	R\$ 2.000,00	24 h/semanais
Professor de Atividades Físicas e Esportivas ou	52	Professor de nível superior da área de educação física/esporte ou mestre (faixa preta ou equivalente, para atividades de lutas e artes marciais), responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades na escola.	R\$ 1.320,00	24 h/semanais



Especialista de Lutas e Artes Marciais		Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Participar da formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, de capacitações oferecidas pela SME/SMEL; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.		
Educador Social	78	Profissional com habilidades específicas, preferencialmente ou educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvem atividades artísticas e culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de áreas afins envolvidos diretamente com a execução do Projeto e com habilidades específicas para desenvolvimento das oficinas de cultura e educacionais, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades na escola. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Participar da formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, de capacitações oferecidas pela SME/SMEL; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.	R\$ 1.110,00	24 h/semanais
Monitores Social	78	Ensino Médio ou estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física/ esporte, pedagogia ou área cultural que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atuará como apoio às atividades esportivas, culturais e de lazer, sob orientação e condução dos professores responsáveis pelas modalidades. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Auxiliar no desenvolvimento suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do projeto;	R\$ 1.110,00	20 h/semanais



		Auxiliar na inscrição e monitorar a participação nas atividades sob seu auxílio; Participar da formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, de capacitações oferecidas pela SME/SMEL; Auxiliar nas ações sistemáticas e levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.		
--	--	---	--	--

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período do dia 13 de Setembro de 2023 até o dia 18 de Setembro de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://contato.org.br/atletas-do-futuro/>.
- 4.1.1. As inscrições foram estendidas também para o período de 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023.
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
 - a) Nome completo
 - b) Telefone de contato.
 - c) Vaga de interesse.
 - d) Currículo atualizado.



- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única de Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. O candidato deverá submeter as informações e documentos elencados no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise curricular atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
- 5.3. Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 6.3. Em caso de empate será adotado o critério de desempate de maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela ONG Contato e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade da ONG Con-tato, através de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 8.2. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar



desconhecimento.

- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela ONG Con-tato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à ONG Con-tato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto Atletas do Futuro.
- 9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da ONG Con-tato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de Setembro de 2023.


Cintia Gonçalves Duarte
Diretora-Presidente